



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

A Vereadora Professora Sandra Manente no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a implantação de cabines para o descarte de vidros na cidade.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada a seguinte **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes:

INDICO ao Senhor Prefeito a necessidade de promover estudos e providências para a possibilidade de implantação de cabines específicas para descarte de vidros em pontos estratégicos do município.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

Considerando que o descarte incorreto de vidros representa risco à saúde pública, à segurança dos trabalhadores da coleta e ao meio ambiente;

Considerando que a criação de cabines próprias para esse tipo de material, em locais de grande circulação, como praças, escolas, centros comerciais e proximidades de feiras livres, possibilitará o descarte adequado, incentivando a reciclagem e evitando acidentes;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Considerando, ainda, que o vidro é 100% reciclável e pode ser reaproveitado inúmeras vezes, trata-se de medida ambientalmente correta e alinhada às práticas de sustentabilidade que devem ser incentivadas pelo Poder Público.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que sejam realizados os estudos técnicos e orçamentários necessários à execução da presente demanda, tão aguardada pela comunidade local.

Plenário "Mestre Gama", 12 de setembro de 2025.

Professora Sandra Manente
Vereadora – Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

